



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0499/2025

Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação Criança em Primeiro Lugar - ACPL, de Blumenau.

**Autor:** Deputada Napoleão Bernardes

**Relator:** Deputado Adilson Girardi

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que tem por finalidade alterar a Lei nº 18.278, de 2021, a fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Criança em Primeiro Lugar - ACPL, com sede no município de Blumenau.

Conforme o relatório de atividades apresentado, a entidade desenvolve **ações** voltadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio de projetos socioeducativos, atendimento psicossocial, oficinas de convivência e programas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e para a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

É o relatório.

### II – VOTO

Nos termos do art. 88 do Regimento Interno da ALESC, compete a esta Comissão apreciar matérias relativas a programas, ações e organismos voltados à proteção integral da criança e do adolescente, com vistas a assegurar o respeito aos direitos humanos, o atendimento social, psicológico, médico e jurídico, bem como a promoção de políticas públicas de inclusão e desenvolvimento.



No tocante aos pressupostos legais, verifica-se que a Associação Criança em Primeiro Lugar - ACPL exerce atividades contínuas e relevantes em benefício de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, atendendo aos requisitos previstos na legislação estadual para concessão do título de utilidade pública.

Diante do exposto, entendo que o projeto está em conformidade com os objetivos e competências desta Comissão, motivo pelo qual voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0499/2025**.

Sala das Comissões,

**Adilson Girardi**  
Deputado Estadual  
Relator